



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

CNPJ: 08.861.841/0001-03

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 004/2026

PROJETO DE LEI Nº 001/2026.

PROPOSTA: Dispõe sobre “Estabelece o salário-mínimo dos servidores e atualiza a tabela salarial dos cargos de provimentos comissionados da Câmara Municipal de Camocim de São Felix e Dá outras providências”

PROPONENTE: Poder Legislativo

RELATOR: Vandeilson Manoel dos Santos

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

RELATÓRIO

O Presente Projeto de nº 001/2026 é de autoria da Mesa Diretora deste e destina e dispõe sobre “o salário-mínimo dos servidores e atualiza a tabela salarial dos cargos de provimentos comissionados da Câmara Municipal de Camocim de São Felix e Dá outras providências.” Tendo a Comissão de Legislação, Justiça e redação Final, o recebido para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camocim de São Félix.

O projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa, para o aval necessário à sua aprovação, mediante a convocação para sua deliberação.

PARECER

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão Legislação, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legal e analisá-los sob os aspectos lógicos e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.

Foi-me apresentado para apreciação e emissão de parecer, o Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores desta Casa Legislativa Municipal de Camocim de São Félix, de modo a garantir que o menor vencimento dos servidores seja de acordo com o Decreto Federal nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, o qual concedeu reajuste ao salário mínimo passando a vigorar a



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 004/2026 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei nº 001/2026 de autoria do Poder Legislativo

dispõe sobre Atualiza o valor do vencimento mínimo dos cargos dos servidores de acordo com o salário-mínimo vigente e atualização salarial dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Camocim de São Félix

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **19/02/2026 11:03**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	10
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	10



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA
CNPJ: 08.861.841/0001-03

partir de 1º de janeiro de 2026 no valor R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), conforme orienta a Lei de Diretrizes Orçamentária e dispõe ainda sobre a atualização salarial de servidores comissionados conforme valores estabelecidos no Art. 2º.

A Constituição Federal, em seu § 2º, do artigo 39 (e inciso IV, do artigo 7º), assegurou a percepção do Salário-Mínimo nacionalmente unificado aos Servidores Públicos, onde eles não podem receber mensalmente, a título de remuneração, um valor inferior.

A iniciativa mostra-se adequada, uma vez que a matéria trata da organização administrativa e da estrutura remuneratória dos servidores do Poder Legislativo Municipal o que compete à Mesa Diretora, nos termos do artigo 33, inc. I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Quanto à competência, não há qualquer óbice à proposta. Conforme dispõe o artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, “Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.” No mesmo sentido, o artigo 8º, I e XIII da Lei Orgânica do Município de Camocim de São Félix refere que:

Artigo 8º - Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente:

I -legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual;

XII – Omissis

XIII - votar a criação, transformação e extinguir cargos empregos e funções públicas e deliberar sobre seus vencimentos e salários.

Assim, no campo do aumento de despesas com pessoal a Administração Pública deve se ater aos ditames e limites impostos pelas leis federais que no caso é a Lei de Responsabilidade Fiscal e leis municipais, LDO e Plano Plurianual.

O Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo Municipal, se coaduna com os preceitos constitucionais e federais relativos ao tema.

Por todo o exposto, devidamente visto e analisado, portanto, pronunciou-me **FAVORAVÉL**, a aprovação do Projeto de Lei nº 001/2026 de Autoria do Poder Legislativo e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Este é o parecer.

Camocim de São Félix – PE, 12 de fevereiro de 2026.


VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS

PRAÇA SÃO FÉLIX, Nº20, 1º ANDAR - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE
CEP: 55665-000 FONE: (81) 3743-1144



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 004/2026 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei nº 001/2026 de autoria do Poder Legislativo

dispõe sobre Atualiza o valor do vencimento mínimo dos cargos dos servidores de acordo com o salário-mínimo vigente e atualização salarial dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Camocim de São Félix

Tipo: **Maioria simples**
Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **19/02/2026 11:03**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis: 10
Votos contrários: 0
Abstenções: 0

Total: 10



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA
CNPJ: 08.861.841/0001-03

RELATOR

OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e redacional da matéria, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para debates e votação.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 12 de fevereiro de 2026.


ANDRÉ RICARDO BEZERRA DA SILVA
SECRETÁRIO


JOSÉ JOÃO DE MORAES
MEMBRO

PODER LEGISLATIVO DE CAMOCIM - PE
DESDE 1954



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 004/2026 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei nº 001/2026 de autoria do Poder Legislativo

dispõe sobre Atualiza o valor do vencimento mínimo dos cargos dos servidores de acordo com o salário-mínimo vigente e atualização salarial dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Camocim de São Félix

Tipo: **Maioria simples**
Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **19/02/2026 11:03**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	10
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	10